



Município de Ibema  
Secretaria Municipal de Administração  
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000  
Gestão 2021/2024  
<http://www.pibema.pr.gov.br>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

**DECRETO Nº 2305/2024**

**SÚMULA:** Exonera servidor nomeado para Cargo de Provimento Efetivo e dá providências.

**Viviane Comiran**, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

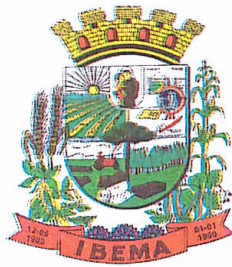
**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerada a pedido, a servidora **VALDIANE DOS SANTOS MOREIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.370.049-8 SSP-PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MERENDEIRA**.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 04 de junho de 2024.

**Viviane Comiran**  
Prefeita



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

## DECRETO Nº 2306/2024

**SÚMULA:** Nomeia Servidor em Estágio Probatório e dá providências.

**Viviane Comiran**, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

### DECRETA:

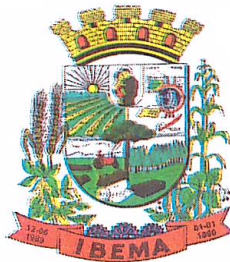
**Art. 1º** - Fica nomeado em Estágio Probatório, o servidor abaixo relacionado no cargo que menciona em virtude de Habilitação no Concurso Público Edital CP 01 nº 01.01.2022.

Servidor	Cargo	Admissão
Valdiane dos Santos Moreira	Professora	05/06/2024

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 04 de junho de 2024.

**Viviane Comiran**  
Prefeita



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

## DECRETO Nº 2307/2024

**SÚMULA:** Convocação da 1ª Conferência Municipal da Cidade e dá outras providências.

**Viviane Comiran**, Prefeita Municipal de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; e

**CONSIDERANDO** que para atender a Lei Estadual nº 21051/2022, que altera dispositivos da Lei nº 15.229, de 25 de julho de 2006, que dispõe sobre normas para execução do sistema das diretrizes e bases de planejamento e desenvolvimento estadual, nos termos do art. 141 da Constituição Estadual.

### DECRETA:

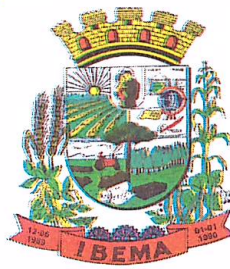
**Art. 1º** Fica convocada a 1ª Conferência da Cidade de Ibema, que terá como finalidade: a) **Promover debates coletivos de propostas de organização e desenvolvimento municipal no Plano Diretor Municipal e a nomeação dos membros titulares e suplentes do Conselho de Desenvolvimento Municipal.**

**Art. 2º** A Conferência Municipal da Cidade de Ibema será realizada no dia 07 de junho de 2024, com início previsto para as 14 horas, no Paço Municipal, situado na Avenida Ney Eurison Napoli nº 1426, Centro, no município de Ibema/PR.

**Art. 3º** A Conferência Municipal da Cidade de Ibema terá como Lema: **“Cidade para Todos e Todas com Gestão Democrática, Participativa e Controle Social”** e como Tema: **“Dificuldades, Desafios, Superação e Avanços na Implementação da Política de Desenvolvimento Urbano”**.

Prefeitura Municipal de Ibema  
Av. Ney Eurison Napoli, 1426 - Centro - Ibema - Paraná  
Fone: (45) 3238-1347  
[prefeitura@pibema.pr.gov.br](mailto:prefeitura@pibema.pr.gov.br) - [www.pibema.pr.gov.br](http://www.pibema.pr.gov.br)  
Gestão 2021/2024





PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

**Art. 4º** A Comissão Preparatória da 1ª Conferência da Cidade de Ibema foi definida pelo Decreto Nº 2303/2024 e também a Comissão Organizadora.

**Art. 5º** A Conferência Municipal de Ibema será presidida pela Prefeita Municipal Senhora Viviane Comiran e na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Secretário de Planejamento e Secretário de Administração e Finanças.

**Art. 6º** O Coordenador da Conferência expedirá decreto, definindo e aprovando o Regimento da 1ª Conferência Municipal elaborado pela Comissão Preparatória.

**Art. 7º** Fica delegado a Secretaria de Administração os encaminhamentos necessários ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 8º** As despesas com a realização da 1ª Conferência da Cidade de Ibema correrão por conta de recursos orçamentários do próprio Município.

**Art. 9º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 04 de junho de 2024

Viviane Comiran

Prefeita



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

## DECRETO Nº 2.308/2.024

**SÚMULA:** ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.

**VIVIANE COMIRAN**, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e na Lei Municipal nº 599/2023, de 29/12/2023, publicada em 29/12/2023:

### **DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 114.423,48 (cento e quatorze mil quatrocentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos), que ficará com as seguintes classificações:

#### **10. - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**

##### **10.001 - Divisão de Ensino Fundamental**

##### **12.361.0011.2.101 - Gestão do Ensino Fundamental**

3.1.90.16.00/103 (183) - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R\$	150,00
3.1.90.94.00/103 (185) - Indenizações e Restituições Trabalhistas .....	R\$ 2.500,00

#### **11. - Fundo Municipal de Saúde**

##### **11.01 - Divisão de Atenção Básica**

##### **10.301.0009.2.201 - Gestão da Atenção Básica**

3.3.90.36.00/49414 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física.....R\$	30.000,00
---	-----------

##### **11.02 - Divisão de Vigilância em Saúde**

##### **10.304.0009.2.209 - Gestão da Vigilância Sanitária**

3.3.90.30.00/49414 - Material de Consumo .....	R\$ 34.788,00
4.4.90.52.00/51804 - Equipamentos e Material Permanente .....	R\$ 46.985,48

**T o t a l.....R\$ 114.423,48**

**Art. 2º.** Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, são indicados como recursos na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Incisos: II - os provenientes de excesso de arrecadação; e III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação abaixo:

#### **Inciso II - Excesso de Arrecadação**

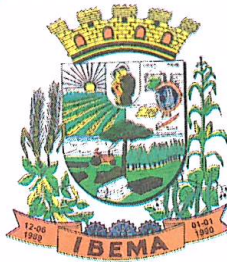
<b>Fonte</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor R\$</b>
49414	Bloco de Custeio ASPS - Estadual - Prog Fort Vig Saúde PROVIGIA PR - Resol 374/2024	64.788,00
51804	BL Investimento Rede Serv Púb Saúde - Estadual - Prog Fort Vig Saúde PROVIGIA PR - Resol 374/2024	46.985,48
<b>Total do Excesso de Arrecadação</b>		<b>111.773,48</b>

#### **Inciso III - Anulação de Dotação Orçamentárias**

##### **10. - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**

Prefeitura Municipal de Ibema  
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 - Centro - Ibema - Paraná  
Fone: (45) 3238-1347  
[prefeitura@pibema.pr.gov.br](mailto:prefeitura@pibema.pr.gov.br) - [www.pibema.pr.gov.br](http://www.pibema.pr.gov.br)  
Gestão 2021/2024

8



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

**10.001 – Divisão de Ensino Fundamental**

**12.361.0011.2.100 – Gestão dos Profissionais do Magistério - Ensino Fundamental**

3.1.90.11.00/103 (170) – Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 2.650,00

**Total das Anulações ..... R\$ 2.650,00**

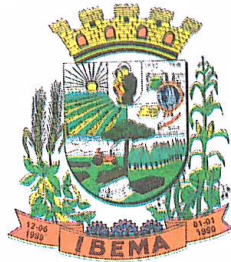
**T o t a l..... R\$ 114.423,48**

**Parágrafo Único** – Ficam alterados o Cronograma Mensal de Desembolso e o Cronograma Bimestral de Desembolso do Decreto nº 2.194/2024 de 29/01/2024, para compatibilizá-los com as alterações dos Art. 1º e 2º deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 04 de junho de 2024.

  
**VIVIANE COMIRAN**  
Prefeita



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

## DECRETO Nº 2.309/2.024

**SÚMULA:** ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.

**VIVIANE COMIRAN**, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e na Lei Municipal nº 599/2023, de 29/12/2023, publicada em 29/12/2023:

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais), que ficará com as seguintes classificações:

**10. - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**

**10.006 - Divisão de Cultura**

**13.392.0012.2.151 - Gestão da Cultura**

3.3.90.39.00/3000 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica .....R\$ 265.000,00

**T o t a l.....R\$ 265.000,00**

**Art. 2º.** Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, são indicados como recursos na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação abaixo:

#### **Inciso I - Superávit Financeiro**

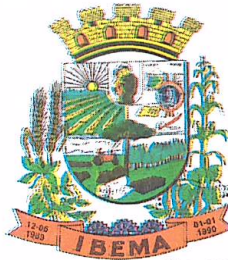
<b>Fonte</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor R\$</b>
000	Recursos Ordinários (Livres)	265.000,00
	<b>Total do Superávit Financeiro</b>	<b>265.000,00</b>

**Parágrafo Único** - Ficam alterados o Cronograma Mensal de Desembolso e o Cronograma Bimestral de Desembolso do Decreto nº 2.194/2024 de 29/01/2024, para compatibilizá-los com as alterações dos Art. 1º e 2º deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 04 de junho de 2024.

**VIVIANE COMIRAN**  
Prefeita



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2024  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS; SERVIÇOS DE SEGURANÇA E DECORAÇÃO, PARA FESTIVIDADES ALUSIVAS AO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO.**

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Presencial nº 09/2024.

De acordo com os critérios estabelecidos na Lei e no Edital.

Fica ADJUDICADO o objeto aos vencedores conforme apuração:

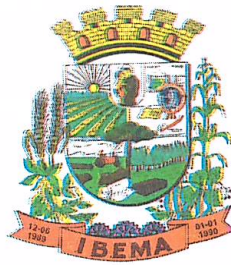
Proponentes Vencedoras	Lotes
E D DA SILVA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS	1.
CASCABEL SERVIÇO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA	2
J. C. VENEROSKI EVENTOS	3

HOMOLOGO a presente licitação.

IBEMA, 04/06/2024

VIVIANE COMIRAN  
Prefeita Municipal





PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

**APOSTILAMENTO DE ATUALIZAÇÃO DE VALORES DE PREÇOS DE  
COMBUSTÍVEIS E ADITIVO PARA COMBUSTÍVEL**


**CRENCIAMENTO: 07/2023**

**OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E ADITIVO PARA COMBUSTÍVEL,  
PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL.**

Após consulta aos preços praticados nos postos da região e média ANP, referente aos produtos do credenciamento em epígrafe, atualizamos os valores, são os seguintes:

ITEM	PRODUTO	V. UNIT.
1	Gasolina Comum	5,56
2	Etanol	3,69
3	Óleo Diesel S-500	5,46
4	Óleo Diesel S-10	5,53
5	Arla	3,09

Ibema, 04 de junho de 2024.

  
**VALTUIR JOSÉ COMIRAN JUNIOR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**